



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Complementar n° 15/2026

Processo Número: **27656/2026** | Data do Protocolo: 22/07/2026 18:59:38



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380036003400380036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 1**



## Projeto de Lei Complementar

*Altera a Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, para aperfeiçoar a disciplina da prestação de tarefa por tempo determinado dos policiais militares da reserva no Programa Escola Cívico-Militar, e dá providências correlatas.*

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** O artigo 11 da Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º, 3º e 4º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

Artigo 11 – Os policiais militares da reserva do Estado de São Paulo participantes do Programa serão selecionados por meio de processo seletivo e atuarão como prestadores de tarefa por tempo determinado, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º A prestação de tarefa por tempo determinado tem caráter precário e, quando extinta antes do prazo inicialmente previsto, não gera qualquer direito indenizatório ao policial militar.

§ 2º A prestação de tarefa por tempo determinado possui caráter excepcional, voluntário, transitório e colaborativo, destinando-se ao apoio à execução da política pública educacional desenvolvida no âmbito do Programa Escola Cívico-Militar.

§ 3º A prestação da tarefa não caracteriza retorno ao serviço ativo, criação de vínculo funcional permanente ou exercício de cargo, emprego ou função pública, permanecendo o policial militar na condição de inativo.

§ 4º A atuação do policial militar da reserva constitui colaboração temporária com a Administração Pública Estadual, observadas as disposições desta Lei Complementar. (NR)

**Artigo 2º** O *caput* do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 – Sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento, são causas de extinção da prestação de tarefa por tempo determinado de que trata o § 1º do artigo 11 desta lei complementar:" (NR)

**Artigo 3º** O parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13 – (...)

Parágrafo único - O valor a que se refere o "caput" deste artigo:

1 – possui natureza jurídica indenizatória, destinando-se exclusivamente à compensação dos encargos extraordinários inerentes à prestação da tarefa por tempo determinado;

2 – será limitado à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, sendo pago proporcionalmente, no caso de jornada inferior;

3 - não constitui remuneração, vencimento, subsídio, provento ou vantagem pecuniária permanente;

4 - não será incorporado ou contabilizado para revisão do benefício na inatividade;

5 - não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária do policial militar;

6 - não servirá de base de cálculo para outros benefícios ou vantagens do policial militar;

7 - será majorado em até 50% (cinquenta por cento) para policiais militares coordenadores ou oficiais, de





acordo com a respectiva patente. (NR)

**Artigo 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade aperfeiçoar a disciplina da verba instituída pela legislação estadual, explicitando sua natureza jurídica e sua finalidade compensatória, no âmbito do Programa Escola Cívico-Militar, instituído pela Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024.

A legislação vigente estabelece que os policiais militares da reserva atuarão como prestadores de tarefa por tempo determinado, por prazo não superior a cinco anos, em regime de caráter precário.

Além disso, a própria lei dispõe que os monitores não são considerados profissionais da educação básica e integram o núcleo militar responsável pelo acompanhamento da organização escolar e pelo desempenho de atividades extracurriculares de natureza cívico-militar.

A proposta não altera as atribuições dos monitores, tampouco modifica a estrutura do Programa Escola Cívico-Militar. Seu objetivo é conferir maior precisão técnica à disciplina da verba prevista no artigo 13 da Lei Complementar nº 1.398/2024, esclarecendo sua finalidade compensatória em razão dos encargos extraordinários assumidos pelo policial militar da reserva durante a prestação da tarefa.

A prestação da tarefa por tempo determinado possui natureza jurídica própria, distinta da remuneração ordinária dos militares estaduais, razão pela qual a proposta busca explicitar, em lei, a finalidade compensatória da verba prevista no artigo 13.

A alteração proposta harmoniza esses dispositivos, explicitando que a verba se destina à compensação dos encargos extraordinários inerentes à colaboração prestada pelo militar da reserva à política pública educacional, preservando a coerência interna da Lei Complementar.

A proposta inspira-se na solução legislativa adotada em relação à Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, cuja natureza indenizatória foi restabelecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do ARE nº 1.449.987/SP, evidenciando a possibilidade de o legislador estadual definir a natureza jurídica das vantagens instituídas em seu regime jurídico próprio.

Portanto, a iniciativa prestigia a segurança jurídica, a técnica legislativa e a coerência sistemática do regime instituído pela Lei Complementar nº 1.398/2024.

**Tenente Coimbra - PL**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003100300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Tenente Coimbra** em 22/07/2026 18:54

Checksum: **DB93C82178B2B4A6C22C6E27387389AEEB5D61F556EDC4156A32386E2640F9EA**





Projeto de Lei Complementar nº 15/2026

Autoria: Tenente Coimbra

Coautoria:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, para aperfeiçoar a disciplina da prestação de tarefa por tempo determinado dos policiais militares da reserva no Programa Escola Cívico-Militar, e dá providências correlatas.

Processo nº 27656/2026

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 22 de julho de 2026

## DESPACHO

I - Publique-se.

II - Inclua-se em pauta por cinco sessões.

G.P., em 22 de julho de 2026.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Projeto de Lei Complementar protocolado.  
Segue o despacho do Presidente.

José Carlos Gardonyi Carvalheiro

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320037003100380039003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS GARDONYI CARVALHEIRO** em **22/07/2026 18:59**  
Checksum: **8FF94940501AA585669137D97B7E0724ECBBE70C3B365E0FAF737F16C2D0CB9C**





**Projeto de Lei Complementar nº 15/2026**

Autoria: **Tenente Coimbra**

Coautoria:

Ementa: **Altera a Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, para aperfeiçoar a disciplina da prestação de tarefa por tempo determinado dos policiais militares da reserva no Programa Escola Cívico-Militar, e dá providências correlatas.**

Processo nº **27656/2026**

Atividade executada: **Publicação no Portal (PLC)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**

**São Paulo, 22 de julho de 2026**

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

**Júlia Molina Rodrigues**

**TÉCNICO LEGISLATIVO**

**Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320037003100390030003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 22/07/2026 19:04

Checksum: **174232009CA274084EFFD4F1DD5A828965DE5F7250EA6C286C5227A43B76A1E3**





**Projeto de Lei Complementar nº 15/2026**

Autoria: **Tenente Coimbra**

Coautoria:

Ementa: **Altera a Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, para aperfeiçoar a disciplina da prestação de tarefa por tempo determinado dos policiais militares da reserva no Programa Escola Cívico-Militar, e dá providências correlatas.**

Processo nº **27656/2026**

Atividade executada: **Publicação no Diário Oficial (PLC)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

**São Paulo, 22 de julho de 2026**

Enviado para publicação no Diário Oficial de 23/07/2026.

**Júlia Molina Rodrigues**

**TÉCNICO LEGISLATIVO**

**Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320037003100390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 22/07/2026 19:07

Checksum: **1B93CE16BB405B0A741AF428D1C0DF41E0924744A5FFA11DEDFAD88D6D6AE0A8**





**Projeto de Lei Complementar nº 15/2026**

Autoria: **Tenente Coimbra**

Coautoria:

Ementa: **Altera a Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, para aperfeiçoar a disciplina da prestação de tarefa por tempo determinado dos policiais militares da reserva no Programa Escola Cívico-Militar, e dá providências correlatas.**

Processo nº **27656/2026**

Atividade executada: **Pauta (PLC)**

Destinatário: **ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL  
PARLAMENTAR**

**São Paulo, 10 de agosto de 2026**

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 104ª a 108ª Sessões Ordinárias (de 03 a 07/08/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

**SILVIA AYAKO MATSUDA**

**TÉCNICO LEGISLATIVO**

**Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320037003100390039003A005400

Assinado eletronicamente por **SILVIA AYAKO MATSUDA** em 10/08/2026 07:04

Checksum: **9DEA50C3935819D0E68411F9421080354752AB6DC2CD51BC6C735C0D7E90A92C**





Projeto de Lei Complementar nº 15/2026

Autoria: Tenente Coimbra

Coautoria:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, para aperfeiçoar a disciplina da prestação de tarefa por tempo determinado dos policiais militares da reserva no Programa Escola Cívico-Militar, e dá providências correlatas.

Processo nº 27656/2026

Atividade executada: Distribuição (PLC)

Destinatário: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada

São Paulo, 10 de agosto de 2026

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Às comissões:

I - CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

II - CEC - Comissão de Educação e Cultura;

III - CFOP - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

G.P., em 10 de agosto de 2026.

**ANDRÉ DO PRADO** - Presidente

-----

Segue o despacho de distribuição do Presidente.

ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA

ANALISTA LEGISLATIVO

ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330030003500360037003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA** em **10/08/2026 15:26**

Checksum: **89F0FB2A8F85E5F3315F0D9D2D218641EA98B4799D71106478FB9961F4F66A7B**





**Projeto de Lei Complementar nº 15/2026**

Autoria: **Tenente Coimbra**

Coautoria:

Ementa: **Altera a Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, para aperfeiçoar a disciplina da prestação de tarefa por tempo determinado dos policiais militares da reserva no Programa Escola Cívico-Militar, e dá providências correlatas.**

Processo nº **27656/2026**

Atividade executada: **Andamento na Comissão (PLC)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada**

**São Paulo, 10 de agosto de 2026**

Entrada na CCJR em 10/08/2026.

**MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS**

**ANALISTA LEGISLATIVO**

**CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900330030003700350035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330030003700350035003A005400

Assinado eletronicamente por **MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS** em 10/08/2026 18:01

Checksum: **BF6D638AFEB5213DE77F3E1351D58498F1A9DF5E466E5D98FA36E986D355F473**





**Projeto de Lei Complementar nº 15/2026**

Autoria: **Tenente Coimbra**

Coautoria:

Ementa: **Altera a Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024, para aperfeiçoar a disciplina da prestação de tarefa por tempo determinado dos policiais militares da reserva no Programa Escola Cívico-Militar, e dá providências correlatas.**

Processo nº **27656/2026**

Atividade executada: **Andamento na Comissão (PLC)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Em distribuição**

**São Paulo, 14 de agosto de 2026**

Encaminhado à Presidência da CCJR para indicação do relator em 14/08/2026.

**DANYELLE DOS SANTOS LUCCHESI**

**ANALISTA LEGISLATIVO**

**CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900330030003900340034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330030003900340034003A005400

Assinado eletronicamente por **DANYELLE DOS SANTOS LUCHESE** em **14/08/2026 16:29**

Checksum: **06822207C413E800287EEF7195A79A4AE83FE8523E4C2F4B1A1EA3859A66D155**

